PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI No. 452, DE 30 DE JULHO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a doar a empresa "Transportadora J.B. Fernandes Ltda.", lote no Distrito Industrial "Hertz Aparecido Knauf" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Transportadora J.B. Fernandes Ltda., uma área de terreno urbano, consistente do lote 03, da Quadra B, do Distrito Industrial, perfazendo a área de 1.000,01 m² (Hum mil metros e um centímetro quadrado), regularmente matriculado sob o n.º 7.512, do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/M.G.

Art. 2.º - Correrão por conta do donatário todas as despesas com as custas e emolumentos cartoriais referentes à doação, autorizada por esta lei.

Art. 3.º - O imóvel, objeto da presente lei autorizativa, só poderá ser utilizado, a qualquer tempo, para o fim exclusivo de implantação de indústria, prestação de serviços ou atividade afim, obrigando-se o donatário, por si e sucessores, a observar, a todo tempo, esta estipulação, sob pena de revogação da doação.

Art. 4.º - No instrumento particular ou escritura pública de doação, deverão constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, bem como a cláusula de retrocessão, nos casos de descumprimento da presente lei.

Art. 5.º - Para fins de transferência de titularidade dos imóveis recebidos em doação, os outorgados donatários deverão comunicar e obter a respectiva anuência da outorgante doadora.

Art. 6º - A empresa donatária tem o prazo de 01 (um) ano para entrar em funcionamento no Distrito Industrial, obedecido o cronograma de implantação aprovado pela Prefeitura, sob pena de retrocessão, sem direito à indenização ou retenção pelas benfeitorias já efetuadas.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de Julho de 2002.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL